



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 889, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes nos processos abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I) Processo nº CUP: 59004.001067/2023-79, que trata sobre a celebração do contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Office Service Terceirização de Mão de Obra EIRELI, vencedora da licitação Pregão nº 06/2023, no valor global anual aproximado de R\$ 151.599,84 (cento e cinquenta e mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), visando a contratação de 02 (dois) postos de Técnico em Artes Gráficas, com base no Parecer nº 134/2023-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0565197) e no Relatório nº 55/2023-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0563767):

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de Serviço		UNIDADE DE MEDIDA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
I	Apoio Administrativo - posto de Técnico em Artes Gráficas - Faixa A-CBO 3713	Posto	2	5.416,66	10.833,32	129.999,84
II	Ressarcimento de Pagamento de horas extras dia útil, sábado e domingo	h	15	120,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL					12.633,32	151.599,84

II) Processo nº CUP: 59004.000245/2023-44, que versa sobre a celebração do Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e as empresas abaixo no valor global de R\$ 32.410,71 (trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos), com base no Termo de Referência nº 25/2023 (SEI 0550394), no Relatório nº 49/2023-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0560941) e fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS	STATUS
01	Headset com Microfone	DIOGO PERES FERNANDES CNPJ: 35.243.859/0001-06	Julgado e habilitado
02	Disco SSD SATA III de 2,5" 480GB	MANHUAÇU CONTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 30.814.518/0001-20	Julgado e habilitado
04	Localizador e Testador de Cabos	MANHUAÇU CONTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 30.814.518/0001-20	Julgado e habilitado
05	Limpa Contatos Elétricos	DIOGO PERES FERNANDES NPI: 35.243.859/0001-06	Julgado e habilitado
07	Kit de ferramentas para Manutenção de Rede de Computadores	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Julgado e habilitado
08	ADF Roller para Scanner Avision AD250F	MANHUAÇU CONTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 30.814.518/0001-20	Julgado e habilitado
09	Fio de Estanho para Ferro de Soldar	DIOGO PERES FERNANDES NPI: 35.243.859/0001-06	Julgado e habilitado
10	Ferro de Soldar	DIGITAL HOME LTDA - CNPJ 51.204.249/0001-50	Julgado e habilitado
11	Conector RJ-45 Macho	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Julgado e habilitado
12	Cabo HDMI de 20 Metros	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Julgado e habilitado
13	Cabo HDMI de 10 Metros	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Julgado e habilitado
14	Badisco	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Julgado e habilitado
15	Álcool Isopropílico	DIOGO PERES FERNANDES NPI: 35.243.859/0001-06	Julgado e habilitado
16	Friction Roller para Scanner Avision AD250F	MANHUAÇU CONTRUÇÃO, TERCERIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA	Julgado e habilitado
17	Adaptador Wireless PCI Express Dual Band 2.4 GHz e 5 GHz Padrão 802.11 a/g/n/ac, com 02 (duas) Antenas Externas	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Julgado e habilitado
18	Webcam com Microfone Integrado	JOÃO PAULO DE PAULA NASCIMENTO - CNPJ 23.492.026/0001-83	Julgado e habilitado
19	Módulo Mini-GBIC Multimodo 10Gbps compatível com Switch DELL S4128F-ONPE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 52.504.817/0001-09	Julgado e habilitado
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 29/12/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 29/12/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 29/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565275** e o código CRC **41DD905F**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável